



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 003/2015 - SEC

DATA: 16.04.2015

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

DENÍLSON FERREIRA RAMOS

Informamos a necessidade, face a ininterrupção dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 02/2012 assinado em 02 de abril de 2012, advindo do processo licitatório na modalidade CONVITE 01/2012, que teve como objeto: *“Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de contabilidade, Recurso/ Humanos e patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como comparecer a Câmara quando solicitado por esta. Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato”*.

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 16 de abril de 2015.


Fernanda Bertuol
Agente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 042/2015 - PCMG

GOIOXIM, 16/04/15.

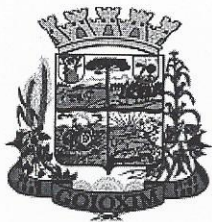
DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 003/2015 datado de 16 de abril do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos e, a reposição conforme o Índice Nacional. Sendo assim, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 005/2015 - CONT

GOIOXIM, 16/04/15

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **042/2015**, expedido por Vossa Senhoria em 16/04/2015, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 003/2015, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.34872 CONTA DESPESA
R\$ 60.000,00 - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Osvaldo Okonoski
Depto. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURIDICO

De: **ASSESSORIA JURIDICA**

Para: **PRESIDENTE DA CAMARA DE GOIOXIM**

Assunto: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato n. 02/2012**, oriundo da Licitação Carta Convite n. 01/2012, cujo objeto é *“Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de Software de contabilidade, Recurso Humanos e Patrimônio para a Câmara Municipal de Goioxim – PR, devendo auxiliar via telefone, e-mail, fax quando solicitado, bem como comparecer a Câmara quando solicitado por esta”*.

Foi submetida a esta Assessoria Jurídica Termo Aditivo de prorrogação de prazo de execução e reajuste de preço, do Contrato n. 02/2012, firmado entre a Câmara Municipal de Goioxim e a empresa ANDREIV E PROVIN LTDA – ME, cujo objeto contratual consta da ementa acima transcrita.

No que tange a prorrogação de prazo, temos que segundo consta no inciso II do art. 57 da Lei de Licitações n. 8.666/93, *“poderão ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários os contratos relativos a prestação e serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60(sessenta) meses”*.

Sobre a conceituação de que quais seriam estes serviços considerados de natureza contínua, temos que, seriam aqueles *“serviços auxiliares necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de uma exercício financeiro.”*

No caso em tela trata-se de *software de contabilidade, recursos Humanos e Patrimônio*, cuja essencialidade dos serviços é notória.

Observa-se ainda que o item 2.1 do Edital de Licitação Convite n. 01/2012 fez previsão expressa no que tange a possibilidade de prorrogação do referido contrato (fls. 013).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Tal previsão também consta na Clausula Terceira do instrumento contratual n. 02/2012 (fls. 091).

Em relação ao **reajuste de preço** almejado, entendemos que, dentre os princípios que regem o sistema de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Nesse sentido se impõe, especialmente nos contratos de duração superior a doze meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo, quais sejam, a revisão (ou recomposição), decorrente de eventos imprevisíveis, e, o reajuste, decorrente de eventos previsíveis.

Decorre ainda do art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

No presente caso, verifica-se que tal cláusula não foi expressa no ato convocatória da licitação, nem tão pouco no instrumento contratual original.

Contudo, ainda que não haja previsão expressa no edital ou no instrumento contratual quanto à forma como se dará o reajustamento do referido contrato de prestação de serviços, não há dúvidas de que é devido o reajuste, tendo em vista a preservação do valor real inicialmente contratado.

Uma interpretação literal do art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, neste caso, implicaria admitir a ocorrência de indesejável desequilíbrio contratual, ensejando enriquecimento sem causa do Poder Público. Dessa forma, nosso posicionamento visa privilegiar a principiologia que rege a moderna teoria dos contratos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual.

Verifica-se também que todas as formalidades exigidas para o processo em questão foram devidamente observadas e cumpridas, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros.

Assim, no caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



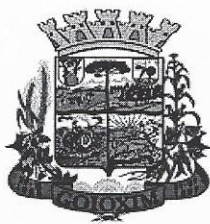
legais para que se efetive a prorrogação do referido instrumento contratual para mais 12(doze) meses, bem como, se efetive o reajuste de preços pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.

É o parecer.

Goioxim, 16 de abril de 2015.

IONE MARGARIDA DOS SANTOS
OAB/PR 43.700



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º 01/2015

Referente ao Contrato 02/2012

Convite n.º 001/2012

Termo Aditivo referente ao Contrato 02/2012, oriundo do Convite n.º 001/2012, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. **Denilson Ferreira Ramos**, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF n.º 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade n.º RG 8.784.874-4 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ANDREIV E PROVIN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.399.797/0001-20, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP-85.301-020 – Laranjeiras do Sul-PR, neste representada pelo sócio administrador Senhor **João Paulo Andreiv**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 8.101.579-1-SSP-PR, CPF: 008.452.749-88, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, n.º 2322, CEP-85.301-020 – Laranjeiras do Sul-PR doravante denominada simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 02/2012 para mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo teve o reajuste pelo Índice Nacional, calculado nos últimos 12 meses do ano de 2014, totalizando 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor global do aditivo n.º 02/2014, de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), assim sendo o valor global deste determinado aditivo ficará em R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

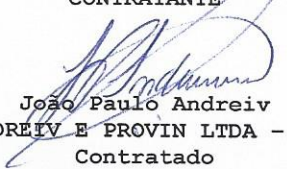
3. **CLAUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 02/2012.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 17 de abril de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


João Paulo Andreiv
ANDREIV E PROVIN LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

NOME: Francisco de Assis

RG: 37.394.946-0

ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: Silvino Ferreira de Souza

RG: 7.307.935-3

ASSINATURA: [Assinatura]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA, visando o acompanhamento de todos os fator que compõe o índice de participação do ICMS e NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL do Município de Goioerê. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 15/05/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de abril de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:696A6D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2015 -
REFERENTE AO CONTRATO 02/2012 - CONVITE Nº
001/2012

Termo Aditivo referente ao Contrato 02/2012, oriundo do Convite nº 001/2012, que fazem entre si a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Denilson Ferreira Ramos, brasileiro, casado, residente a Rua Principal s/n.º, no Distrito de Jacutinga neste município, portador do CPF nº 008.833.599-28 e da Carteira de Identidade nº RG 8.784.874-4 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ANDREIV E PROVIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.399.797/0001-20, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, nº 2322, CEP-85.301-020 – Laranjeiras do Sul-PR, neste representada pelo sócio administrador Senhor João Paulo Andreiv, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 8.101.579-1-SSP-PR, CPF:008.452.749-88, com endereço sito a Rua Manoel Ribas, nº 2322, CEP-85.301-020 – Laranjeiras do Sul-PR doravante denominada simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Lei federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena “b” da cláusula 3ª do contrato 02/2012 para mais 12 (doze) meses.
2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo teve o reajuste pelo Índice Nacional, calculado nos últimos 12 meses do ano de 2014, totalizando 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor global do aditivo nº 02/2014, de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), assim sendo o valor global deste determinado aditivo ficará em R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).
3. CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.
4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 02/2012. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 17 de abril de 2015.

Câmara Municipal de Goioxim
DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara
Contratante

Andreiv e Provin LTDA - ME
JOÃO PAULO ANDREIV
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:188A94D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO 04/2014 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
032/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: ROSELIA RAVANELO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 08.744.875/0001-00, Objeto: prestação de serviço de auto elétrica e peças de reposição para frota de veículos e maquinas do Município de Goioxim.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:E5774892

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
0119/2013 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 018/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF nº 473.436.48934 e da Carteira de Identidade nº RG 4.006.967-4-SSP/PR, e a parte CONTRATADA: CHARLES JOSÉ GOLON, inscrita no CNPJ sob nº 15.042.007/0001-43, Objeto: Necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços em conserto e troca de pneus para os veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Goioxim.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/04/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:67F883CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo para Secretaria de Saude do município de Goioxim

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 27/04/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim